



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES -
NAD/SELOG/SR/MS

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08338.000250/2017-04)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **colchões para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado do Mato Grosso do Sul e suas unidades subordinadas**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo I (página 02), deste termo de referência.

1.2. Legislação e Normas a serem observadas:

A licitação será efetivada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, obedecendo às seguintes disposições:

- a) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Decretos nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, nº 3.784, de 06 de abril de 2001, nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 4.485, de 25 de novembro de 2002, 5.450 de 31 de maio de 2005 e decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e
- d) Subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, republicada no DOU de 19 de abril de 1996, Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, pela lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT TOTAL LICITADA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME/ EPP
1	150997	Colchão de solteiro. Especificações: Densidade da espuma: D-33 selada e certificada pelo Inmetro, Com Pillow Top, Revestimento em tecido 100% poliéster, Deverá possuir tratamento antiácario, antifungos, antimoho e antialérgico, Suportar no mínimo 100 Kg, Tamanho: largura externa: <u>88 cm</u> , profundidade externa: <u>188 cm</u> e altura externa mínima: <u>24 cm</u> , Com selo de qualidade do Inmetro, Ecologicamente correto, Garantia mínima: 01 (um) ano. Observação: embalado em saco plástico resistente na entrega. Especificações complementares: item 9.1, do Termo de Referência.	UNID.	15	31	31	547,31	16.966,61	SIM
2	78336	Colchão de solteiro hospitalar, com revestimento em napa, cor azul. Especificações: Densidade da espuma: D-33 selada e certificada pelo Inmetro, Placa de espuma 100% poliuretano, Deverá possuir tratamento antiácario, antifungos, antimoho e antialérgico, Suportar no mínimo 100 Kg, Tamanho: largura externa: <u>88 cm</u> , profundidade externa: <u>188 cm</u> e altura externa mínima: <u>12 cm</u> , Selo do de qualidade do Inmetro, Ecologicamente correto, Revestimento: em napa (hospitalar) impermeável, cor azul, com respiros laterais, costura vulcanizada e abertura lateral com zíper. Garantia mínima: 01 (um) ano. Observação: embalado em saco plástico resistente na entrega. Especificações complementares: item 9.2, do Termo de Referência.	UNID.	15	29	29	451,92	13.105,68	SIM
Valor estimativo total (R\$)								30.072,29	

1.3. A presente licitação deverá ser destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o que determina o Art. 47 e inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4. Não será divulgada Intenção de Registro de Preços por motivos de capacidade gerencial desta UG, justificado pelo número reduzido de servidores nesta Superintendência Regional. (§ 1º, Art. 4º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013). A falta de servidores especializados na área de compras (almoxarifado e licitações) pode ser verificada no próprio ato de execução do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

presente Termo de Referência, procedimento que somente pôde ser concretizado com apoio de servidor recrutado de outra unidade da Polícia Federal.

1.5. No caso de adesão de outros órgãos não participantes a este processo licitatório, Art. 22, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decidiu esta administração pela autorização de todos os itens deste procedimento licitatório, dentro do quantitativo previsto no § 3º, Art. 22, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente decisão justifica-se pelo fato dos materiais, objetos da presente licitação, serem utilizados por muitos órgãos e entidades da Administração Pública, que poderão dentro das quantidades e limites legais utilizarem o presente procedimento para suas aquisições. Por trata-se de procedimento simples, o controle e autorização de adesão de órgãos não participantes ao pregão não demanda uma grande quantidade de servidores para sua concretização, sendo possível o gerenciamento adequado por parte desta UG, trazendo, por conseguinte maior eficiência para Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição em questão visa à substituição dos colchões dos alojamentos utilizados pelos servidores e carceragens da Superintendência da Polícia Federal e suas unidades descentralizadas (Delegacias das cidades de Três Lagoas, Ponta Porã, Dourados, Corumbá e Naviraí), que se encontram desgastados ou com data de validade vencida. Os produtos e respectivos quantitativos foram estimados com base na quantidade de colchões que necessitam ser substituídos na Superintendência regional do estado do Mato Grosso do Sul e suas unidades descentralizadas.

2.2 Em fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais, o atendimento da presente demanda deve ocorrer através de realização de procedimento licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do enquadramento da presente necessidade nos requisitos fundamentais para utilização daquele sistema, a saber:

a) Possibilidade de entrega parcelada, inciso II, art. 3º do Decreto 7.892/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de **colchões para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado do Mato Grosso do Sul e suas unidades subordinadas**, materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado e que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, **com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.

Núcleo Administrativo (NAD/SELOG/SR/MS)

Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322 – Vila Sobrinho.

CEP: 79110-503 - Campo Grande - MS.

4.2. O pedido mínimo, realizado pelo Gerente da Ata de Registro de Preço, será aproximadamente 50% da quantidade total prevista para cada item.

4.3. A estimativa de pedido mínimo de 50 % foi tomada com base nas necessidades da SR/MS durante a validade da ata, tendo em vista o melhor aproveitamento dos espaços dos almoxarifados e melhor controle.

4.4. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de **01 (um) ano**, contatos a partir do recebimento pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

4.5. No ato da entrega, o recebimento do material será realizado: provisoriamente, para efeito de verificação dos itens e quantidades; definitivamente, dentro do prazo máximo de **20 (vinte) dias contados a partir do recebimento provisório**, para efeito da verificação da conformidade dos componentes com as descrições constantes no “Anexo I” deste Termo de Referência e da proposta da empresa fornecedora, após verificação da qualidade/quantidade, mediante atesto da nota fiscal.

4.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas.

4.7. Sem prejuízo do recebimento definitivo, caso os materiais, no momento da utilização e nos períodos de validade ou garantia vigentes, apresentem quaisquer defeitos, a empresa fornecedora deverá obrigatoriamente substituí-lo por outro em total conformidade ao solicitado e de acordo com a proposta originalmente apresentada, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento da comunicação oficial da Administração**, sob pena de incorrer em ato que justifique sanção administrativa.

4.8. O material adquirido será recebido pelo NAD/SR/MS e poderá ser submetido ao Setor técnico Científico-SETEC desta Regional para perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 4.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

5.1 As especificações técnicas e descrições dos materiais a serem fornecidos, as quantidades e os valores estabelecidos como máximos admitidos pela Administração (art. 40, inciso X da Lei N. 8.666/93) estão descritos no **ANEXO I (Especificação do Objeto e Valores de Referência)** deste Termo de Referência.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização da licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT, nota de empenho e do presente Termo de Referência, prevalece estas últimas.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. O custo estimado total **R\$ 30.072,29 (trinta mil e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)** da presente contratação é conforme planilha estimativa do “**ANEXO I – Especificação do Objeto e Valores de Referência**”.

6.2. Os valores constantes dos materiais foram obtidos com base na média dos preços auferidos através de sites da internet.

7. TIPO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação pretendida se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em sessão pública a ser realizada por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet, sítio www.comprasnet.gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

7.2. O tipo de licitação é o **MENOR PREÇO**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço.

8. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

8.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2. A comprovação do disposto no item 8.1 e seus incisos poderão ser realizados mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

9. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

9.1. Colchões solteiro (item 01) Termo de Referência

a) Características gerais

Espuma Densidade D-33, selada e certificada pelo Inmetro;
Com Pillow Top, revestido em tecido 100% poliéster.

b) Antiácaro, antifungo, antimoho e antialérgico

Deverá possuir tratamento especial contra ácaros e outras bactérias, prevenindo e evitando crises alérgicas causadas por estes agentes.

c) Suporte de peso

Suportar no mínimo 100 Kg.

d) Certificados de qualidade

Deverá possuir certificado do Inmetro.

e) Ecologicamente correto

O produto deverá ser confeccionado com matéria prima não poluente, não tóxica, notadamente benéfica ao meio ambiente e a saúde contribuindo para o desenvolvimento de um modelo econômico e social sustentável.

9.2. Colchões solteiro (item 02) Termo de Referência

a) Características gerais

Espuma Densidade D-33, selada e certificada pelo inmetro;
Placa de espuma 100% poliuretano.

b) Tecido de Forração Revestimento (napa impermeável)

Deve evitar que todo tipo de substância líquida ultrapasse a superfície do colchão e danifique as propriedades internas do colchão;

Deve evitar o acúmulo e proliferação de ácaros e bactérias;

Deverá possuir respiros laterais, costura vulcanizada e abertura lateral com zíper.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

c) Antiácario, antifungo e antimofa

Deverá possuir tratamento especial contra ácaros e outras bactérias, prevenindo e evitando crises alérgicas causadas por estes agentes.

d) Sistema Double Side

Possibilidade de o colchão ser utilizado dos dois lados, garantindo uma maior durabilidade do produto.

e) Suporte de peso

Suportar no mínimo 100 Kg.

f) Certificados de qualidade

Deverá possuir certificado do Inmetro.

g) Ecologicamente correto

O produto deverá ser confeccionado com matéria prima não poluente, não tóxica, notadamente benéfica ao meio ambiente e a saúde contribuindo para o desenvolvimento de um modelo econômico e social sustentável.

9.3. Os itens deverão ser entregue em saco plástico resistente para evitar que o material seja danificado durante o manuseio e transporte;

9.4. A empresa vencedora de cada item ou dos itens, após declarada vencedora na fase de lances, deverá encaminhar via sistema o **catálogo do(s) produto(s) vencedor(s), junto com a proposta da empresa** para verificação da compatibilidade com as especificações do edital. O pregoeiro por meio do chat realizará o chamado do(s) fornecedor(s) vencedor(s) para apresentação da referida documentação;

9.5. Das amostras:

a) Poderá ser solicitado amostra quando a proposta da licitante não sanar todas as dúvidas técnicas para a sua aprovação, no endereço especificado no item 4.1, deste Termo de Referência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

b) O prazo para envio da amostra será de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro. Caso a licitante não envie a amostra no prazo estipulado, a proposta será desclassificada.

c) A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

d) As amostras aprovadas ficarão retidas pela Superintendência da Polícia Federal em Campo Grande - MS para comparação com o produto a ser enviado pela licitante vencedora posteriormente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

V. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. A administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços praticados em ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

I.a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e validade;

I.b. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**;

IV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação ou, caso não seja cadastrado no SICAF, apresentar para cadastramento, que deverá ser feito pela Administração, sem ônus para o proponente, antes da contratação, a documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada.

VI. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

VIII. Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

IX. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da SR/MS, inerentes ao objeto da contratação;

X. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

XII. Em caso de recusa no recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo de Referência, por qualquer motivo, fica a CONTRATADA responsabilizada pela retirada do material não aceito no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da comunicação oficial desta Administração. Caso a empresa deixar de retirar o material no prazo acima especificado, a Administração poderá realizar a alienação desses bens ou destinar da melhor forma que a convir.

XIII. Atender as diretrizes contidas no Art. 4º do decreto nº 7.746/2012, bem como o disposto nos Art. 5º e 6º da IN 01/2010 SLTI/MPOG, em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, aquisição de peças, componentes, estruturas, gases e materiais necessários ao serviço.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento integral será efetuado pelo NEOF/SR/MS, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, em **até o trigésimo (30º) dia da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pertinente, quando do recebimento definitivo do material**, devidamente atestado pelo setor competente. Será admitido o pagamento parcial referente às mercadorias entregues até o final do exercício corrente.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

15.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, será feita consulta "on line" ao SICAF, para verificação da regularidade da empresa.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.1.7. Apresentar documentação falsa;

16.1.8. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10 (dez) dias corridos;

b.2. Moratória de até de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, a partir do décimo primeiro até o vigésimo dia, calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

b.3. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Polícia Federal pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.4.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL

16.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DOR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**.

17.2. Na vigência da Ata de Registro de Preços a Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul não se obriga a firmar as contratações de produtos nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.